

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

LEI N° 1006/94

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO AOS SERVIDORES
MUNICIPAIS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, aprovou e eu ,
Prefeito Municipal. sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica c Poder Executivo autorizado a
conceder um abono de R\$ 20,00(vinte reais) a todos os servidores municipais
no mês de outubro de 1994.

Parágrafo Único - O benefício de que trata a
presente lei tem comoobgtivo de suprir o não atendimento com Cestas Básicas
no referido mês.

Artigo 2º - As despesas àcorrentes desta lei
correrao por conta àe dotações próprias constantes do orçamento em vigor.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário
esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Ouro Branco, 20 de dezembro de 1994.

FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal